



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ESTUDO PRELIMINAR

ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

Trata-se de Estudo Preliminar para contratação de empresa para a prestação de serviços de **legenda** para surdos e ensurdecidos (LSE) e **audiodescrição** (AD), em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (TRE-MS), dentro do estado do Mato Grosso do Sul, nas modalidades: ao vivo presencial (executado no local do evento), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente) ou gravado previamente.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

1.1. A necessidade administrativa a ser atendida é a promoção ampla e irrestrita da acessibilidade de deficientes auditivos às ações, informações, decisões e julgamentos dos processos que tramitam neste TRE/MS, assegurando o direito de todos à informação. Garantir a plena inclusão dos portadores de necessidades especiais auditivas, removendo qualquer barreira de comunicação entre estes e a instituição e está em sintonia com as legislações vigentes sobre acessibilidade e inclusão, consoante normas abaixo transcritas:

- Resolução TSE Nº 23.381, de 19 de junho de 2012 que institui o Programa de Acessibilidade da Justiça Eleitoral e dá outras providências;
- Resolução n.º 230, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que orienta as atividades dos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares às determinações exaradas pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 e 16;

1.2. Ademais, a presente contratação busca dar cumprimento aos quesitos de acessibilidade no sítio da internet do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, determinados no Ranking da Transparência, instituído pela Portaria 20/2020 do CNJ (Processo SEI TRE/MS nº. 0002203-17.2021.6.12.8000).

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

2.1. A referida contratação está alinhada ao MACRODESAFIO do TRE/MS, que se traduz na Melhoria da Gestão de Pessoas, tornando a Justiça Eleitoral mais acessível, sendo mais um passo para a consolidação de uma instituição forte, inclusiva e transparente, assegurando o acesso público à informação e protegendo as liberdades individuais em cumprimento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

2.2. A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal, conforme objetivos estabelecidos no Indicador 5, Objetivo Estratégico: Garantia dos direitos de cidadania.

2.3. Visa complementar a contratação de prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) (SEI nº 0004039-25.2021.6.12.8000) e atender ao disposto no **Plano de Ações Sustentáveis de 2022/2023, Item 17.5** (SEI nº 0000759-12.2022.6.12.8000).

2.4. Além disso, a medida se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 10 (*Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles*) e 16 (*Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis*), anunciados pela Organização das Nações Unidas (ONU) na Agenda 2030:

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

3.1. Como já informado, um dos objetivos da contratação almejada é o cumprimento dos dispositivos acerca da acessibilidade exigidos pela legislação em vigor (Constituição Federal, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, nº 13.146/2015, Resolução CNJ 230/2016, Resolução TSE 23.381/2012 e Resolução TRE 9493/2019).

3.2. Para tanto, os serviços a serem contratados devem ser considerados de natureza continuada, pois decorre de lei e, devido a seu caráter essencial, se estenderá por mais de um exercício financeiro, para abranger um ano eleitoral e ano não eleitoral, devido aos quantitativos diferentes para cada um. Com efeito, para evitar a repetição de procedimentos licitatórios anuais, com custos para a Administração, sugere-se que o instrumento contratual seja firmado por 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 meses, se, além do interesse da administração, a prestação de serviços pela empresa contratada se demonstrar satisfatória, em qualidade, eficiência e eficácia nos seus resultados.

3.1 Definições e requisitos para os serviços de Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE)

- **Definições**

A legendagem para surdos e ensurdidos é a tradução das falas de uma produção audiovisual em forma de texto escrito, podendo ocorrer entre duas línguas orais, entre uma língua oral e outra de sinais ou dentro da mesma língua. Por ser voltada, prioritariamente, ao público surdo e ensurdido, a identificação de personagens e efeitos sonoros deve ser feita sempre que necessário. (Guia de Produções Audiovisuais Acessíveis, p.16).

De acordo com a norma ABNT NBR 15599:2008, a legenda detalhada inclui, além das falas dos personagens em cena, informações e falas de personagens em *off* (fora de cena) e a transcrição de sons não literais, despercebidos sem o uso da audição.

A legenda para surdos e ensurdidos (LSE) é o sistema de transcrição para texto, dos diálogos, dos efeitos sonoros, dos sons do ambiente e demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoas surdas ou com deficiência auditiva. A identificação de falantes é importante na LSE para que surdos e ensurdidos possam distinguir quem está com a fala, sempre que na produção audiovisual houver a presença de dois ou mais falantes em cena ou fora dela.

A legendagem pode ocorrer em tempo real, mediante produção instantânea reproduzida simultaneamente à realização do evento audiovisual, ou gravado previamente para reprodução posterior.

No Brasil, utiliza-se bastante o sistema americano de legendas descritivas para televisão denominado *closed caption* (CC), também conhecido em português como “legendas ocultas”, em que o texto da legenda é exibido na fonte branca sobre o fundo preto padrão.

No sistema *closed caption* as legendas podem ser produzidas por estenotipia, reconhecimento de voz, ou outro método que permita transformar o mais rápido possível as falas, os sons e os efeitos sonoros em texto.

Requisitos:

Os parâmetros de ordem técnica, linguística e tradutória para a produção de legenda para surdos e ensurdidos deve adotar, como recomendação, os requisitos básicos definidos no Guia de Produções Audiovisuais Acessíveis, que está conformidade com a norma técnica ABNT NBR 15290:2016.

1) **Número de linhas e de caracteres:** devem ser utilizadas no máximo duas linhas com, no máximo, 37 caracteres cada uma. Essa medida, de origem europeia, é chamada regra dos seis segundos e é bastante

usada por empresas de legendagem de vários países.

Embora o sistema de *closed caption* possibilite a exibição de uma legenda em mais de duas linhas, recomenda-se não ultrapassar a medida da regra dos seis segundos para LSE, pois isso poderia dificultar o movimento de deflexão que faz com que o espectador harmonize a leitura das legendas com a visualização das imagens. Exibir legendas com mais de duas linhas prejudicaria essa harmonização que lhe permite assistir confortavelmente a uma produção audiovisual por completo.

2) **Velocidade de leitura:** para uma boa recepção, é preciso que a velocidade de leitura de uma legenda seja compatível com a velocidade da fala que ela traduz. De acordo com a regra dos seis segundos, existem três velocidades que possibilitam que um espectador assista confortavelmente a uma produção audiovisual: 145, 160 ou 180 palavras por minuto (ppm), medidas que podem ser transformadas em caracteres por segundo para ajustá-las à tarefa do tradutor para legendas, também chamado de legendista.

Todas as vezes em que a velocidade da fala for maior do que 180 ppm, deverá ser editada para que o espectador consiga mover os olhos da legenda para a imagem confortavelmente e possa acompanhar toda a produção audiovisual.

3) **Formato da legenda:** as legendas podem ser apresentadas em três formatos:

a) **Retângulo:** é exibido o mesmo ou quase o mesmo número de caracteres para as duas linhas, apresentando um formato semelhante ao de um retângulo, com as duas linhas do mesmo tamanho ou de tamanhos próximos;

b) **Pirâmide:** são exibidos mais caracteres na linha inferior, que se mostra maior que superior, apresentando um formato que lembra uma pirâmide;

c) **Pirâmide invertida:** são exibidos mais caracteres na linha superior, que se mostra maior que a inferior, apresentando um formato que lembra uma pirâmide invertida.

4) **Marcação (início e final das legendas):** A marcação de uma legendagem consiste na determinação dos tempos de entrada e saída de uma legenda. Uma boa marcação de legenda acontece quando se consegue obter o exato sincronismo entre as falas e as legendas. Essa sincronização pode ser realizada com o auxílio de um cronômetro, conhecido como TCR (*Time Code Reader*) ou por meio de software livre de legendagem.

5) **Duração:** uma legenda deve ter uma duração compatível com a velocidade de leitura do espectador, permitindo que tenha tempo suficiente de ler. Estudos mostram que uma legenda não pode durar menos do que um segundo e não mais do que seis segundos. Aqui no Brasil, usa-se comumente legendas com duração de até quatro segundos.

6) **Convenções:** Como qualquer texto escrito, a legendagem apresenta uma série de convenções lexicais, sintáticas e tipográficas. Algumas dessas convenções se assemelham às de qualquer texto escrito e outras são características da legendagem:

a) **Pontuação:** alguns sinais de pontuação têm uso idêntico ao uso no texto convencional, tais como vírgula, dois pontos, interrogação e aspas. Outros sinais de pontuação têm uso diferente na legendagem. Por exemplo: o ponto-final indica que não há continuação naquela legenda; o travessão é usado em diálogos, mas sem espaço entre o sinal e a palavra que se segue; os três pontos indicam hesitação, dentre outros.

b) **Sinais tipográficos:** alguns sinais tipográficos também são usados como convenções na legendagem. O título da produção audiovisual e as informações diegéticas (conjunto de elementos que caracterizam e integram a narrativa) são legendados em letras maiúsculas. O itálico é utilizado para legendar vozes vindas de dispositivos como computador, TV, rádio, telefone, alto-falante etc. A legenda inteira também aparece em itálico para traduzir letras de canções ou vozes em *off*, ou seja, aquelas cujo falante não pode ser visualizado em cena. Na LSE produzida no Brasil, usa-se colchetes para informações adicionais, indicação de falante e efeito sonoro.

7) **Posição da legenda na tela:** a legenda normalmente ocupa a parte inferior da tela e fica em posição centralizada, pois assim ocupa menos espaço e facilita a movimentação ocular do espectador para visualização da legenda e da imagem. Em algumas situações, elas são colocadas na parte superior da tela, geralmente quando aparecem créditos da produção audiovisual ou quando o fundo está muito claro e pode dificultar a visualização.

Respeitados os parâmetros técnicos descritos acima, deverão ser observados também os parâmetros linguísticos. O legendista deverá fazer as devidas edições linguísticas que possibilitem ao espectador harmonizar imagens e legendas. As edições linguísticas são manipulações no texto audiovisual, relacionadas à segmentação da fala em blocos semânticos, à redução da informação textual e à explicitação de informações sonoras, aquelas depreendidas pelo canal auditivo, como os efeitos sonoros e a identificação de falantes. (Guia de Produções Audiovisuais Acessíveis, p.48).

Por fim, para elaboração de legendas para surdos e ensurdecidos (LSE), o legendista deverá adotar parâmetros tradutórios para a adequada distribuição do texto audiovisual em legendas, a partir da operacionalização dos parâmetros técnicos e linguísticos, ressaltando-se a importância de harmonizar todos os parâmetros da LSE (técnicos, linguísticos e tradutórios), para melhor recepção das legendas e maior aproveitamento da produção audiovisual pelo público espectador.

Confeção de legendas

As legendas ocultas ou *closed caption* são confeccionadas comumente por métodos como a estenotipia ou por reconhecimento de voz.

Estenotipia é um processo de digitação de alta velocidade por meio de um teclado especial, com menos teclas, que registra letras e grupos de fonemas com menos toques que um teclado convencional. É considerada um método bastante confiável por garantir alto índice de acerto na grafia das palavras em legendas ocultas. De acordo a ABNT NBR 15290:2016, a produção de legenda em tempo real pelo sistema *closed caption* requer no mínimo 98% de acerto na grafia das palavras.

Reconhecimento de voz é um processo no qual um programa interpreta vozes e produz o texto das legendas simultaneamente e ao vivo. O programa não reconhece as vozes dos próprios locutores, mas sim uma voz que tenha sido previamente calibrada, sendo necessário um profissional para repetir aquilo que está sendo dito.

Nas gravações ao vivo, tanto o estenótipo quanto o programa de reconhecimento de voz são ligados diretamente à ilha de edição e a transmissão das legendas é *online*, feita em tempo real pelo sinal de TV, por isso pode ocorrer falhas de sincronismo entre as legendas e as falas, bem como falhas no texto.

Para a programação pré-gravada para TV, as legendas podem ser feitas previamente (*offline*) e, em seguida, é possível inserir o sinal dessas legendas diretamente na mídia. Isso significa que, sempre que o programa for reexibido, as legendas serão reproduzidas.

As legendas para internet são confeccionadas do mesmo modo das produções para cinema, em geral a partir de um programa editor de legendas que permite as etapas de marcação, tradução e pré-visualização. Como exemplo, pode-se citar, dentre outros, o programa *Subtitle Workshop 6.0b* (SW), que é um *software* livre muito usado por legendistas e por empresas legendadoras no Brasil.

Modo de exibição das legendas

O modo de exibição das legendas varia de acordo com o tipo de mídia (cinema, TV, DVD e outras mídias, como a internet), que por sua vez determina o formato e a extensão das legendas e os recursos computacionais específicos que são necessários.

Quanto ao modo de exibição, podem ser:

- 1) **legendas eletrônicas:** são projetadas em tempo real;
- 2) **legendas digitais:** usadas em projeção digital, em sincronia com o vídeo.

A projeção das legendas eletrônicas pode ser feita a partir de um projetor exclusivo para o lançamento das legendas, ou por outro dispositivo que seja capaz de exibir as legendas em tempo real, como a cortina de LED, por exemplo, que deve ser ligada a um computador contendo as legendas.

Para que as legendas sejam simultâneas às falas, é necessária a presença de um profissional marcador ou lançador, que deve ficar atento ao momento de “lançar” cada legenda. A elaboração dessas legendas segue os mesmos parâmetros técnicos e linguísticos da legenda da TV. São confeccionadas em programas de legendagem, mas precisam ser coladas, uma a uma, em lâminas de apresentação (*slides*) para que sejam lançadas individual e manualmente.

Atualmente, a projeção digital é o modo vigente e mais usado, no qual as legendas são sincronizadas ao vídeo a partir de um programa reprodutor de mídia. O processo dispensa a gravação das legendas no

vídeo. Os arquivos de vídeo e de legenda são abertos no programa reprodutor de mídia, que sincroniza os arquivos e já apresenta o vídeo legendado. Geralmente, esses programas permitem configurar a legenda de acordo com formato, tamanho, cor e fonte desejados.

A inserção das legendas em outras mídias, como é o caso da internet, pode ser feita de dois modos, sendo necessário partir de um arquivo digital com marcações de tempos inicial e final para ambos os modos. São eles:

- 1) por gravação definitiva das legendas no vídeo: são utilizados programas que disponham de ferramentas de edição e de ajustes de vídeo que permitam a inserção de legendas. Após inseridas por gravação definitiva, não é possível ao usuário espectador desabilitar a legenda no vídeo.
- 2) por sistema de *closed caption*: nesse modo de exibição, as legendas são projetadas em um fundo preto padrão e a fonte do texto é branca, e podem ser habilitadas ou não, a critério do usuário espectador, assim nas legendas para TV.

Prestação do serviço de Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE)

O serviço de Legenda para Surdos e Ensurdidos (LSE) será contratado para manifestações públicas da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul, tais como propagandas institucionais, vídeos, fotos, imagens dinâmicas e estáticas, e publicações na internet: sítio eletrônico, canal no *YouTube* e redes sociais do TRE-MS.

O serviço poderá ser prestado nas seguintes modalidades de eventos:

- a) Eventos não presenciais transmitidos ao vivo: para transmissão ao vivo pelos canais do TRE-MS na internet (*YouTube* e/ou redes sociais);
- b) Eventos gravados previamente: eventos e propagandas institucionais, vídeos, fotos, imagens dinâmicas e estáticas, gravados em vídeo, para transmissão posterior, mediante divulgação e publicação na internet (sítio eletrônico, canal do *YouTube* e redes sociais do TRE-MS).

Isso requer a contratação de uma empresa que detenha, além dos equipamentos específicos e dos softwares necessários, profissionais com habilidades técnicas para a confecção e a projeção de legendas compatíveis com o tipo de evento ou de produção audiovisual.

3.2. Definições e requisitos para os serviços de Audiodescrição (AD)

• Definições

A audiodescrição é um recurso de acessibilidade comunicacional que visa a tornar uma produção audiovisual acessível às pessoas com deficiência visual. Trata-se de uma modalidade de tradução audiovisual realizada por meio de locução adicional roteirizada que descreve as imagens, as ações, a linguagem corporal, os estados emocionais, a ambientação e as demais informações que não poderiam ser percebidos ou compreendidos por pessoas com deficiência visual.

A ABNT NBR 16452:2016 apresenta as seguintes definições relevantes para este estudo:

3.3 audiodescrição

recurso de acessibilidade comunicacional que consiste na tradução de imagens em palavras por meio de técnicas e habilidades, aplicadas com o objetivo de proporcionar uma narração descritiva em áudio, para ampliação do entendimento de imagens estáticas ou dinâmicas, textos e origem de sons não contextualizados, especialmente sem o uso da visão.

3.4 audiodescritor consultor

profissional que realiza a revisão e adequação do roteiro e da narração da audiodescrição com formação técnica adequada. Convém que seja um profissional com deficiência visual.

3.5 audiodescritor narrador

profissional que realiza a narração do roteiro da audiodescrição.

3.6 audiodescritor roteirista

profissional que elabora o roteiro da audiodescrição, com formação técnica adequada.

(...)

3.13 unidade descritiva

composição com informações para o narrador da audiodescrição. Contém o texto a ser narrado e o seu ponto de inserção indicado com marcação, seja time code in (tc in), time code out (tc out), ou equivalente.

A audiodescrição (AD) não exclui o oferecimento de outros recursos de acessibilidade na comunicação, destinados a pessoas com deficiência visual, tais como maquetes táteis, exploração tátil, materiais impressos em braile ou em caracteres ampliados.

Requisitos técnicos

Recomenda-se adotar as diretrizes para elaboração da audiodescrição definidas na Seção 5 da norma técnica ABNT NBR 16452:2016. A seguir, serão destacados os requisitos gerais estabelecidos na citada norma técnica:

I) Atribuições do audiodescritor

- a) pesquisar e analisar previamente o assunto a ser audiodescrito;
- b) adequar a terminologia e a linguagem, bem como todas as informações relativas à obra e pertinentes à audiodescrição;
- c) elaborar a nota introdutória;
- d) elaborar o roteiro.

II) Notas Introdutórias: devem ser lidas antes de qualquer evento, incluindo descrições que, por falta de tempo hábil, não possam ser fornecidas no decorrer do evento. As notas introdutórias devem conter:

- a) descrição do ambiente e da localização de recursos e serviços disponíveis;
- b) detalhamento e complementação dos procedimentos de segurança para situações de emergência;
- c) breve explicação sobre o processo e a relevância da audiodescrição;
- d) créditos e patrocinadores;
- e) características físicas dos participantes, papéis que desempenham, vestimentas, quaisquer gestos ou maneirismos que usem repetidamente durante o evento;
- f) descrição da audiência, bem como registro de presença de autoridades, pessoas famosas e conhecidas da comunidade;
- g) definição de estilos e terminologias usados no evento.

III) Roteiro da audiodescrição: é formado por unidades descritivas que são introduzidas em momentos especificados da produção audiovisual e devem conter os seguintes elementos: tempos iniciais e finais das inserções da AD, as "deixas", ou seja, a última fala antes de entrar a AD, e as rubricas, que consistem nas instruções para a narração da AD.

Os roteiros de audiodescrição são elaborados pelo audiodescritor roteirista sendo recomendada a posterior avaliação por um audiodescritor consultor. Como nem sempre o audiodescritor roteirista será o audiodescritor narrador, os elementos descritos no parágrafo anterior são importantes para auxiliar na gravação da voz e dar à narração o teor adequado a cada ação, cena ou momento da produção audiovisual.

Convém que seja aplicada a regra espaço-temporal na elaboração dos roteiros de audiodescrição, de modo a privilegiar os seguintes elementos: o que, quem, como, onde, quando, não necessariamente nessa ordem. Desse modo, são incluídas as descrições da ação (cena), dos participantes da ação (personagens), dos gestos, das expressões, do ambiente (cenário), do enquadramento da ação e demais informações contidas nas imagens, a fim de que a produção audiovisual possa ser amplamente percebida e compreendida por pessoas com deficiência visual.

No roteiro da audiodescrição, deve-se ainda atentar para as seguintes recomendações:

- a) Subtítulos e outros: devem ser incluídas informações trazidas por subtítulos, letreiros, avisos e títulos de crédito, priorizando os conteúdos e inserindo essas informações no tempo de silêncio disponível;
- b) Redação: o roteiro deve ser redigido com coerência, coesão, fluidez, sintaxe objetiva, orações com sentido completo e tempo verbal no presente do indicativo, evitando-se usar os gerundismos, regionalismos, cacofonias, gírias, redundâncias, vícios de linguagem e palavras com sentido dúbio;
- c) Informação e linguagem utilizadas: devem estar de acordo com o gênero da obra ou do evento, a faixa etária e as necessidades do público-alvo;
- d) Legendas: quando houver legendas, a leitura deve ser no idioma grafado;
- e) Descrição de imagens: A descrição de imagens deve ser feita ao tempo de silêncio disponível, podendo se sobrepor às falas somente quando imprescindível para a compreensão da informação visual. Devem ser respeitadas as informações trazidas pela imagem, evitando-se a censura e o excesso de dados.
- f) Descrição de sons: Deve ser evitada a descrição de sons óbvios que possam ser facilmente deduzidos pelo espectador com deficiência visual.

Quando se tratar de filmes e vídeos, a elaboração de roteiros de audiodescrição, além de cumprir os requisitos gerais já apresentados, deverá considerar os seguintes aspectos:

- a) Gravação e edição: a gravação e a edição da audiodescrição devem seguir o roteiro;
- b) Planos e enquadramentos: sempre que for relevante para a compreensão da cena, devem ser descritos os planos, enquadramentos e movimentos da câmera;
- c) Volume da audiodescrição e do som original: os volumes da audiodescrição e do áudio original devem estar equalizados de modo que ambos sejam apreendidos e compreendidos pelos espectadores com deficiência visual.

IV) Caracterização dos personagens: para a audiodescrição de um evento ou produção audiovisual, a caracterização dos personagens, oradores e outras pessoas envolvidas devem considerar os seguintes requisitos:

- a) Identificação do personagem ou orador: um personagem deve ser identificado primeiramente por uma característica associada a um adjetivo ou um substantivo, seguida de sua identificação nominal. Após a associação da característica ao nome revelado, tal personagem para a ser identificado pelo nome.
- b) Aparência física: a descrição da aparência física de um personagem deve obedecer a seguinte sequência: gênero, faixa etária, etnia, cor da pele, estatura, complexão física, olhos, cabelos e demais características marcantes.
- c) Vestimenta: na descrição da vestimenta de um personagem, é recomendável iniciar pelas peças maiores e pela parte superior. A fim de facilitar a localização de um personagem por pessoas com baixa visão, deve ser destacada uma parte da vestimenta, um acessório ou uma cor predominante que sobressaia visualmente.
- d) Gestos e maneirismos: ao narrar uma ação, gesto ou maneirismo de um personagem, é recomendável que sejam utilizados verbos descritivos.

Requisitos específicos para audiodescrição em eventos acadêmicos

Considerar-se-ão eventos acadêmicos no âmbito da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul: seminários, congressos, palestras, oficinas, aulas, simpósios, colóquios, painéis, ciclos de debates, audiências públicas e outros eventos que tenham a participação de público externo e que abordem temáticas de bases acadêmicas, tais como Direito e Processo Eleitoral, além de temas ligados à cidadania e à educação política.

Para garantir a qualidade da audiodescrição, os responsáveis pelo evento e os gestores do espaço onde o evento será realizado devem fornecer todas as informações necessárias e solicitadas pelo audiodescritor (apresentação, pauta, palestrantes).

O audiodescritor deve informar à recepção do evento, ao mestre de cerimônias, professores, palestrantes e demais envolvidas, que o evento é audiodescrito.

Na elaboração do roteiro da audiodescrição para um evento acadêmico, o audiodescritor roteirista deverá realizar pesquisa preliminar para obter:

a) informações gerais: sobre o tema do evento, os palestrantes e as terminologias específicas, bem como conhecimento sobre os recursos de tecnologia assistiva necessários e a descrição adequada das logomarcas;

b) informações preliminares: sobre as apresentações e os vídeos que serão exibidos.

Na abertura do evento, o público deve ser informado da disponibilidade e da ocorrência audiodescrição. Durante o evento, a audiodescrição deve ser utilizada para:

a) breve caracterização dos palestrantes e participantes e sua posição no palco;

b) descrição breve e sumarizada de imagens projetadas (fotografias, desenhos, gráficos, diagramas, tabelas e outras), complementando a fala do palestrante;

c) descrição de vídeos;

d) leitura de títulos, subtítulos e tópicos relevantes, desde que não interfira na fala do palestrante;

e) descrição de movimentação ou intercorrência que chame a atenção da plateia, chegada ou saída dos palestrantes;

f) descrição de qualquer intercorrência que o interrompa o evento.

Caso o evento inclua uma visita ao cenário ou exposição de objetos, a audiodescrição deve guiar a exploração tátil. Se o objeto não puder ser tocado, as suas características devem ser audiodescritas, como materiais, dimensões, formatos, cores e texturas.

Nas produções audiovisuais para educação à distância (EaD), todas as informações textuais devem ser gravadas para a audiodescrição de videoaulas.

Nas publicações em formato digital, tais como audiolivros e outros documentos digitais disponibilizados ao público em geral, além das informações textuais, deve-se fazer a audiodescrição das imagens, tabelas, gráficos, infográficos, ícones e logomarcas.

Narração da audiodescrição (AD)

O audiodescritor narrador deve analisar previamente o roteiro de audiodescrição do evento ou da produção audiovisual, para realizar a narração segundo o roteiro:

a) a narração ao vivo deve ser feita com visão privilegiada da cena;

b) a narração gravada de vídeos deve ser acompanhada da sua exibição.

No exercício de sua atividade, o audiodescritor narrador deve considerar:

a) Fidelidade ao roteiro: o audiodescritor narrador deve ser fiel ao roteiro, quanto aos pontos de inserção das unidades descritivas, bem como ao seu conteúdo;

b) Inserções eventuais de audiodescrição: em eventos ao vivo, sempre que a informação for relevante para a compreensão plena da situação, o audiodescritor narrador deve estar preparado para eventuais inserções de audiodescrição, referentes a ações ou falas não previstas pelo roteiro original;

- c) Tom da voz na narração: as narrações devem ter dicção clara e a entonação deve respeitar a dinâmica e o gênero da obra evitando tornar-se monocórdica ou demasiadamente expressiva;
- d) Predominância de gênero dos personagens: na narração com predominância de personagens femininos é recomendável usar uma voz masculina e vice-versa;
- e) Voz sintetizada: O uso de voz sintetizada somente é permitido quando comprovada a impossibilidade de haver um audiodescritor narrador para executar o trabalho, sendo restrita apenas à leitura de textos informativos (não literários ou artísticos).

Prestação do serviço de audiodescrição (AD)

O serviço de audiodescrição (AD) será contratado para manifestações públicas da Justiça Eleitoral do Mato Grosso do Sul, tais como propagandas institucionais, vídeos, fotos, imagens dinâmicas e estáticas, e publicações na internet: sítio eletrônico, canal no *YouTube* e redes sociais do TRE-MS.

O serviço poderá ser prestado nas seguintes modalidades de eventos:

- a) Eventos não presenciais transmitidos ao vivo: para transmissão ao vivo pelos canais do TRE-MS na internet (canal no *YouTube* e/ou redes sociais);
- b) Eventos gravados previamente: eventos e propagandas institucionais, vídeos, fotos, imagens dinâmicas e estáticas, gravados em vídeo, para transmissão posterior, mediante divulgação e publicação na internet (sítio eletrônico, canal no *YouTube* e redes sociais do TRE-MS).

Para a prestação de serviço de audiodescrição nas modalidades especificadas acima, o TRE-MS se encarrega de enviar o material audiovisual a ser audiodescrito para a empresa ou profissional contratado, que deverá realizar a audiodescrição por meios compatíveis aos aplicativos e *software* baixados livremente pelos usuários em seus dispositivos móveis e computadores pessoais.

Isso requer a alocação de uma empresa ou profissional hábil na solução, que detenha, além dos equipamentos específicos e dos *softwares* necessários, profissionais com habilidades técnicas para realizar os serviços de audiodescrição compatíveis com o tipo evento ou de produção audiovisual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Obrigatório)

A tabela a seguir contém a estimativa dos quantitativos necessários para ano eleitoral em número de eventos e tempo de duração:

Ano Eleitoral

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE
Audiodescrição CATSER 3778	1. Imagens estáticas para redes sociais	100 minutos
	2. Eventos gravados previamente	1.700 minutos
	3. Eventos ao vivo – Não presencial	1.900 minutos
Legendas CATSER 12637	1. Imagens estáticas para redes sociais	100 minutos
	2. Eventos gravados previamente	1.700 minutos
	3. Eventos ao vivo – Não presencial	1.900 minutos

Ano Não Eleitoral

ITENS	SERVIÇOS	QUANTIDADE
Audiodescrição	1. Imagens estáticas para redes sociais	50 minutos
	2. Eventos gravados previamente	650 minutos
	3. Eventos ao vivo – Não presencial	800 minutos
Legendas	1. Imagens estáticas para redes sociais	50 minutos

2. Eventos gravados previamente	650 minutos
3. Eventos ao vivo – Não presencial	800 minutos

Chegou-se a esta estimativa por meio de levantamento realizado pela unidade demandante, no qual foram contabilizadas publicações de conteúdo próprio feitas no período de um ano, no canal do TRE-MS no YouTube e nas redes sociais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Identificou-se que os serviços objeto do presente estudo é prestado por empresas terceirizadas que contratam profissionais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

É possível a contratação direta de profissionais e/ou a aquisição dos equipamentos e recursos tecnológicos necessários, porém entendemos que se mostra mais adequada a contratação de empresas, tendo em vista a quantidade necessária dos serviços, a responsabilização quanto à execução e, especialmente a gestão dos profissionais, como por exemplo em situações de substituições necessárias para preservar a qualidade e a prestação de serviços sem interrupção.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

Foram encontradas as seguintes contratações similares:

Base da consulta (fornecedor [e ou] órgão público)	Licitação	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
FIOCRUZ	PG 27/2021	Audiodescrição	Hora	104	350,00	36.400,00
TCU - Contrato nº 3/2021	PG 58/2020	Legendas	Minuto	100	54,18	5.418,00
TCU - Contrato nº 3/2021	PG 58/2020	Audiodescrição	Minuto	100	78,40	7.840,00
TRE/CE - Contrato nº 16/2021	PG 17/2021	Audiodescrição	Hora	64	364,00	23.296,00
TRE/AL - Contrato	PG 05/2021	Audiodescrição Legendagem	Hora	64	196,80 350,00	12.595,20 22.400,00
ENAP	PG 10/2020	Audiodescrição	Hora	300	350,00	105.000,00
Ministério da Economia	PG 22/2021 - SRP	Audiodescrição - pré-gravada (audiovisual)	Minuto	139.496	50,00	6.974.800,00
Ministério da Economia	PG 22/2021 - SRP	Legendagem para surdos - pré-gravada	Minuto	10.720	15,00	160.800,00

Informamos que o valor estimado da contratação constará do Mapa Comparativo de Preços e Informação Conclusiva, conforme documento SEI 1213269 e 1213270.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Profissionais

Necessidade de empresa ou profissional que detenha, além dos equipamentos específicos e dos softwares necessários, profissionais com habilidades técnicas para realizar os serviços de audiodescrição compatíveis com o tipo evento ou de produção audiovisual.

A cessão de uso de voz deve ser objeto de prévia autorização por parte dos profissionais alocados pela contratada.

Forma de solicitação dos serviços

Mediante abertura Ordem de Serviço que será encaminhada à contratada por e-mail, pelo fiscal da contratação.

Pagamento

O contratante efetuará o pagamento à contratada mediante a apresentação de Nota Fiscal mensal.

Fiscalização

Compreenderá a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, bem como a verificação da regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas da contratada.

Atestados ou profissional

A contratada deverá comprovar a efetiva experiência dos profissionais alocados no objeto da prestação desses serviços, através de declarações de empresas públicas ou privadas, certificados de entidades de classe, cursos de formação ou aperfeiçoamento ou em execução de contratos específicos.

Prazo de entrega

- *Para imagens estáticas e eventos gravados previamente:*

O arquivo a ser audiodescrito e legendado deverá ser devolvido ao TRE/MS no prazo máximo, após o recebimento da OS, de até 4 (quatro) horas no caso de imagens estáticas e de até 6 (seis) horas para vídeos de até 1 minuto, fins de divulgação e publicação na internet (sítio eletrônico, canal do YouTube e redes sociais do TRE-MS).

Para vídeos com mais de 1 minutos será acrescida 1 hora para cada 1 minuto de vídeo, para a devolução do material audiodescrito.

- *Para EVENTOS AO VIVO NÃO PRESENCIAL (reproduzido simultaneamente)*

Imediatamente ao final do evento.

Forma de envio do serviço

- *Para imagens estáticas e eventos gravados previamente:*

Será aberto por OS, diretamente pelo fiscal da contratação, que estará acompanhada do arquivo com imagem/vídeo no qual deverá ser incluída a audiodescrição, que deverá realizar a audiodescrição por meios compatíveis aos aplicativos e software baixados livremente pelos usuários em seus dispositivos móveis e computadores pessoais.

- *Para EVENTOS AO VIVO NÃO PRESENCIAL (reproduzido simultaneamente)*

Será aberto por OS, diretamente pelo fiscal do contrato, a qual indicará detalhadamente:

- a. Dia, mês e ano da prestação dos serviços;
- b. Hora prevista para início da prestação dos serviços;
- c. Hora prevista para término da prestação dos serviços;

- d. Local/endereço detalhado da prestação dos serviços;
- e. Servidor do TRE-MS responsável pelo evento e posterior ateste da prestação do serviço.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO (Obrigatório)

Considerando a contratação de serviços de tradução e interpretação em libras já vigente neste Tribunal, cuja empresa realiza os serviços de tradução de Libras aos vídeos/eventos deste TRE, entendemos que o parcelamento do objeto, para realização da contratação por item acarretará maiores dificuldades para fiscalização, assim como o tempo a ser demandado para cada empresa executar os serviços (tradução em libras, audiodescrição e legendagem) em cada um dos vídeos e publicações deste órgão.

Neste entendimento, entendemos que os serviços de Legenda e Audiodescrição devem ser realizados por uma única empresa, com o agrupamento dos itens, a fim de se evitar que as publicações se tornem extemporâneas e inoportunas, na medida em que se somarem os prazos que cada uma das empresas terá para a inclusão de cada um dos serviços mencionados.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Pretende-se com essa medida promover a igualdade, adotando-se medidas apropriadas para eliminar e prevenir barreiras nas comunicações e nas informações produzidas por esta Corte, garantindo-se o acesso às pessoas com deficiência de adaptações ou de tecnologias assistivas necessárias a assegurar a acessibilidade plena a espaços, informações e serviços públicos, coibindo qualquer forma de discriminação por motivo de deficiência.

Consabido é ser obrigatório efetivar a acessibilidade nos portais e sítios eletrônicos dos órgãos do Poder Judiciário às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o pleno acesso às informações disponíveis, conforme as melhores práticas e diretrizes de acessibilidade adotadas internacionalmente.

Com efeito, estar-se-á garantindo o pleno cumprimento das mais recentes normas que disciplinam o tema, assim como promovendo a dignidade da pessoa humana.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de aquisição de equipamento eletrônico ou reforma/adaptação nas instalações físicas do TRE-MS.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A contratação da prestação de serviços de tradução/interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ao vivo não-presencial (gravado e reproduzido simultaneamente); para atender a demanda nas sessões plenárias: ordinárias, extraordinárias e solenes; promovidos pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, com cessão de uso de imagem e som. (SEI nº 0004039-25.2021.6.12.8000).

OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

12.1. Não aplicável.

12.2. O valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A equipe responsável por este Estudo Preliminar, após a conclusão dos presentes trabalhos aqui registrados, declara ser viável a contratação para aquisição da prestação de serviços de **legenda** para surdos e ensurdecidos (LSE) e **audiodescrição** (AD), em manifestações públicas realizadas, promovidas ou apoiadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul (TRE-MS), por meio de fornecedor devidamente qualificado, a depender somente da existência de recurso para a contratação a ser informada pela COPEG.

MODELO DE MAPA DE RISCOS

RISCO 01	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Divergências textuais no edital, TR e minuta de contrato	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano: Pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital; Problemas na execução contratual; Atraso no atendimento das necessidades do Tribunal	
Ação Preventiva:	Verificar coerência entre TR e Edital
Responsável:	SLC
Ação de Contingência:	Verificar a divergência e solicitar justificativa e providências cabíveis
Responsável:	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02	
FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.	
RISCO: Não ocorrência de propostas ou desclassificação das propostas válidas.	
Probabilidade:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta
Dano: Licitação deserta, não contratação dos serviços	
Ação Preventiva:	Ampla divulgação do edital e envio do aviso de licitação a diversas empresas do ramo
Responsável:	SLC
Ação de Contingência:	Repetição da licitação
Responsável:	Unidade Demandante / SLC



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA FRANCO CÂNDIA**, Assessor de Comunicação, em 27/05/2022, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA SILVA SERAPHIM**, Técnico Judiciário, em 27/05/2022, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON BEZERRA DE AZEVEDO**, Analista Judiciário, em 27/05/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS HENRIQUE AMORIM**, Técnico Judiciário, em 27/05/2022, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.app.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1180830** e o código CRC **14C8E187**.
